



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 152/10

JUSTIFICATIVA

Esta propositura vem atender ao apelo dos moradores de CIDADE ADEMAR. Tanto os jovens quanto os idosos, principalmente os de classes menos privilegiadas, solicitam inserir no Calendário do Município de São Paulo, o **CARNAVAL DE RUA DE CIDADE ADEMAR**. Será um apoio institucional aos grupos realizadores do carnaval deste bairro e a sua população.

É importante enfatizar que **CIDADE ADEMAR** é um distrito localizado na zona sul do município de São Paulo. A região se originou como bairro-dormitório, com o crescimento populacional decorrente da explosão industrial da década de 1960. Os fazendeiros que possuíam terras no local foram obrigados a se desfazer das mesmas, e surgiram os loteamentos, vendidos a operários que migravam de diversas partes do Brasil para São Paulo. Na década de 1970, o processo de êxodo rural contribuiu para o aumento da população região, com novos moradores sendo atraídos pelo parcelamento dos lotes e a possibilidade de possuir sua própria terra. Hoje, com mais de 243.372 habitantes, a Cidade Ademar é hoje um lugar que vem sofrendo grandes transformações. É uma região que carece cada vez mais de lazer e melhor qualidade de vida.

O Carnaval é considerada a maior festa brasileira. Com ele, movimenta-se o comércio, a indústria e as empresas de prestação de serviços e assim entendemos que CIDADE ADEMAR não pode ficar a margem dos festejos carnavalescos, já que tem seus grupos e escola de samba.

Conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, contemplando **CIDADE ADEMAR** com as festividades carnavalescas na região.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente